



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei /2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.066.011,50** (dois milhões, sessenta e seis mil, onze reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS	
10.305.0041.2.405 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19	
3190.04.00 810 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 50.000,00
3190.13.00 811 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.000,00
3190.94.00 812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 10.000,00
3390.30.00 813 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 26.361,00
3390.39.00 814 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 312.639,00
TOTAL	R\$ 400.000,00
02.06.01. 10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
3393.39.00 746 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 701.225,28
TOTAL	R\$ 701.225,28
02.06.01. 10.301.0037.2.710 POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	
3390.30.00 715 MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.748,68
TOTAL	R\$ 7.748,68
02.06.01. 10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

3390.14.00 776 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 500,00
3390.30.00 777 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 5,00
3390.36.00 778 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 36.831,60
3390.37.00 779 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.395,48
3390.39.00 780 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 40.732,08
--------------	----------------------

02.06.01. 10.301.0037.2.653 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA PAB	
3390.30.00 704 MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de bancada	R\$ 552.214,00
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
3390.39.00 705 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de bancada	R\$ 160.000,00

TOTAL	R\$ 812.214,00
--------------	-----------------------

02.06.01. 10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS	
3393.39.00 696 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 58.187,31

TOTAL	R\$ 58.187,31
--------------	----------------------

02.06.01. 10.305.0041.2.400 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 6.962/19	
3390.30.00 805 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 368,96
3390.39.00 807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 45.513,19
4490.52.00 809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 22,00

TOTAL	R\$ 45.904,15
--------------	----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 2.066.011,50
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.45, no valor de **R\$ 701.225,28** (setecentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.683-4, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.12, no valor de **R\$ 7.748,68** (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5 código da receita 1.7.1.3.50.01.01.44, no valor de **R\$ 40.732,08** (quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.74508-1, código da receita 1.7.23.50.00.01.87, no valor de **R\$ 812.214,00** (oitocentos e doze mil, duzentos e quatorze reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.51 e 1.7.1.3.50.01.01.55, no valor de **R\$ 58.187,31** (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, no valor de **R\$ 45.904,15** (quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73025-4, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.84, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O mecanismo de superávit financeiro apurado pelo setor de contabilidade da prefeitura de Muriaé corresponde aos saldos remanescentes que não foram utilizados no ano de 2023 e constam seus registros nas contas descritas no artigo segundo do presente projeto de lei. Esses serão reincorporados às suas correspondentes contas econômicas e servirão de apoio financeiro aos programas de saúde a eles vinculados.

Importante é o processo de reajustamento financeiro com aporte de recursos provindos do ano anterior – 2023 – e que se juntarão aos já consignados no orçamento atual para que cumpram seu fim legal de remunerar os bens e serviços da saúde municipal.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal